

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

)-(-

L E I nº 432

✓  
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU :- Faço sa-  
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 165.888 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e  
oitenta e oito cruzeiros), a verba 3.2.3.0.82 - Inativos- do  
orçamento vigente, para fazer face aos proventos de aposentaria  
do Senhor José Ferreira da Silva, fiscal distrital da Sede  
aposentado com os vencimentos mensais de R\$ 41.472 (quarenta e  
um mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), inclusive adi-  
cionais e vantagens a partir de 1ª de setembro do corrente -  
exercício.

Art. 2º- Os necessários recursos advirão do pro-  
vável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO =  
GUANDU, 5 de Outubro de 1965.

*Francisco da Cunha Ramaldes*

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 5 de Outubro de 1965.

*Arzenio Almeida Santos*

ARZENIO ALMEIDA SANTOS